RESOLUÇÃO Nº 001/2003

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e o Presidente Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO com base no Requerimento, aprovado em sessão ordinária realizada em 05/05/02003, e com fulcro nos arts. 21 e 22 do Regimento Interno Cameral, composta dos seguintes membros: JUCILANDE ROCHA BORGES, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO E JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, sendo Presidente, Relator e Membro, respectivamente, eleitos na mesma sessão pelos mesmos, após indicação dos seus respectivos líderes partidários.

Art. 2º - A finalidade da Comissão citada no artigo anterior é para apurar indícios de irregularidades: **1) na aquisição de combustível para o abastecimento de veículos desta Municipalidade; e 2) na Construção da Barragem do Rio Itaúnas, inclusive na contratação de advogados para a defesa do Município, face à ação proposta pelo Ministério Público, embargando a construção da referida barragem.**

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deverá ser feita através de relatório apresentado ao plenário no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta, podendo ser prorrogada por até metade do período, mediante pedido devidamente protocolado até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do mesmo.

Art. 4º- A Mesa Diretora da Casa colocará seus servidores, veículos e todos os outros meios necessários e recursos administrativos para o bom desempenho dos trabalhos da Comissão .

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES.,
Em, 21 de Maio de 2003.

DIMAS ALVES DOS SANTOS
Presidente

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO
1º Secretário